



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone.: (14) 664-1911 - Fax.: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep.: 17230-000



OFÍCIO Nº 216/2000

ITAPUÍ, 16 DE AGOSTO DE 2000

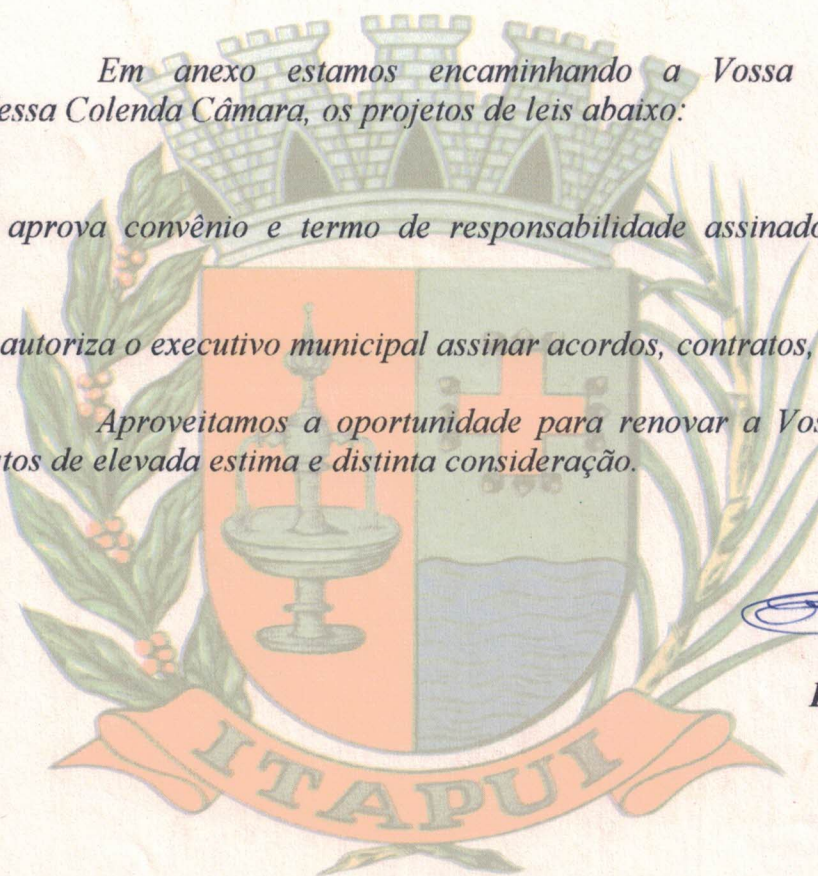
Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de leis abaixo:

Nº 14/2000- aprova convênio e termo de responsabilidade assinados pelos executivo municipal

Nº 15/2000- autoriza o executivo municipal assinar acordos, contratos, e ou convênios.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo**



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



PROJETO DE LEI Nº 14/2000

DE 16 DE AGOSTO DE 2000

APROVA CONVÊNIO E TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Ficam aprovados, o convênio e termo de responsabilidade, a seguir relacionados:

CONVÊNIO

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Ministério da Educação) e Prefeitura Municipal de Itapuí

- Objeto
Recursos financeiros, visando a aquisição de veículos automotores destinados exclusivamente ao transporte de alunos matriculados no ensino fundamental das redes estadual e municipal residentes prioritariamente na zona rural.
- Valor do convênio: R\$ 50.000,00, arcando o FNDE com R\$ 47.500,00 e a Prefeitura com R\$ 2.500,00 a título de contrapartida.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Concedente: Ministério da Previdência e Assistência Social
- Proponente: Prefeitura Municipal de Itapuí



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 000 (14) 664-1251



Ofício nº 194/2000

Itapuí, 19 de setembro de 2.000.

Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência, os anexos Projetos de Leis, seguintes:

Projeto de Lei nº 14/2000, que aprova convênio e termo de responsabilidade assinados pelo Executivo Municipal;

Projeto de Lei nº 15/2000, que autoriza o Executivo Municipal assinar acordos, contratos e ou convênios.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. ABIBI ÁZAR
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 000 (14) 664-1251



AUTÓGRAFO Nº 12/2000
PROJETO DE LEI Nº 14/2000

APROVA CONVÊNIO E TERMO DE
RESPONSABILIDADE ASSINADOS
PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam aprovados, o convênio e termo de responsabilidade, a seguir relacionados:

CONVÊNIO

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Ministério da Educação) e Prefeitura Municipal de Itapuí.

- **Objetivo**

Recursos financeiros, visando a aquisição de veículos automotores destinados exclusivamente ao transporte de alunos matriculados no ensino fundamental das redes estadual e municipal residentes prioritariamente na zona rural.

- Valor do convênio: R\$ 50.000,00, arcando o FNDE com R\$ 47.500,00 e a Prefeitura com R\$ 2.500,00 a título de contrapartida.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Concedente: Ministério da Previdência e Assistência Social
- Proponente: Prefeitura Municipal de Itapuí
- Objeto: Ações Sociais e Comunitárias, por intermédio do Projeto reforma da Casa da Criança São José de Itapuí
- Valor: R\$ 87.500,00, arcando o Ministério da Previdência e Assistência Social com R\$ 70.000,00 e a Prefeitura com R\$ 17.500,00 a título de contrapartida .



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 setembro de 2.000.

[Signature]
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

[Signature]
JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



OFÍCIO ESPECIAL

ITAPUÍ, 20 DE OUTUBRO DE 2000

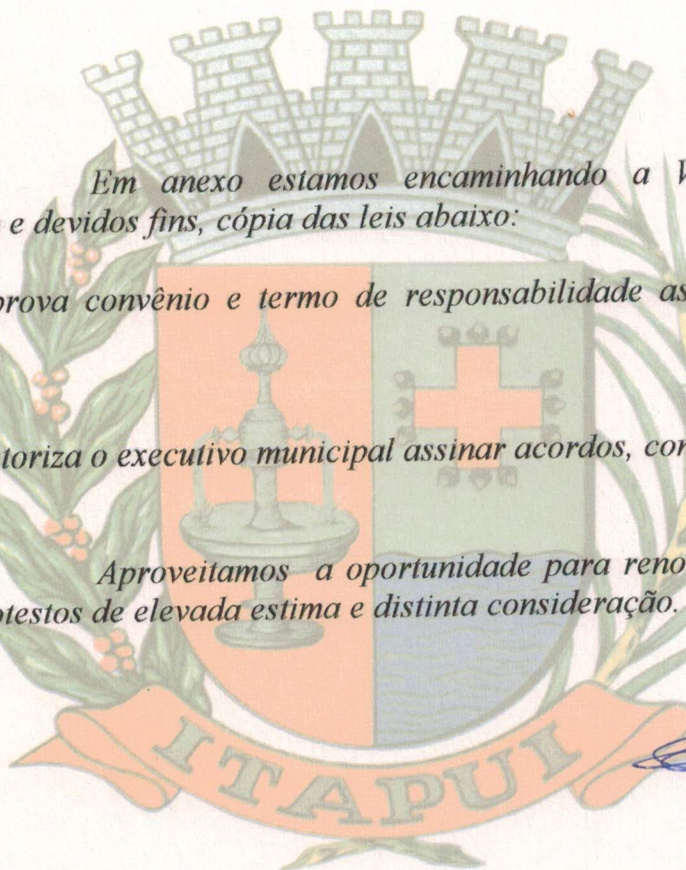
Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, cópia das leis abaixo:

Nº 1.972- Aprova convênio e termo de responsabilidade assinados pelo Executivo Municipal;

Nº 1.973- Autoriza o executivo municipal assinar acordos, contratos, e ou convênios.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI AZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ITAPUÍ- Estado de São Paulo



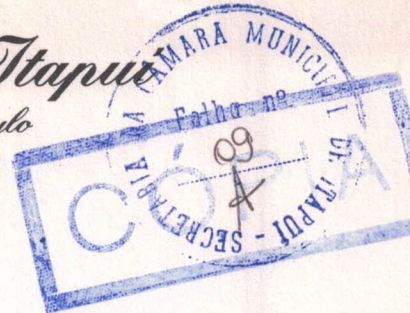
Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



LEI Nº 1.972

DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

APROVA CONVÊNIO E TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Ficam aprovados, o convênio e termo de responsabilidade, a seguir relacionados:

CONVÊNIO

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Ministério da Educação) e Prefeitura Municipal de Itapuí

- Objeto
Recursos financeiros, visando a aquisição de veículos automotores destinados exclusivamente ao transporte de alunos matriculados no ensino fundamental das redes estadual e municipal residentes prioritariamente na zona rural.
- Valor do convênio: R\$ 50.000,00, arcando o FNDE com R\$ 47.500,00 e a Prefeitura com R\$ 2.500,00 a título de contrapartida.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Concedente: Ministério da Previdência e Assistência Social
- Proponente: Prefeitura Municipal de Itapuí



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



- *Objeto: Ações Sociais e Comunitárias, por intermédio do Projeto reforma da Casa da Criança São José de Itapuí.*
- *Valor: R\$ 87.500,00, arcando o Ministério da Previdência e Assistência Social com R\$ 70.000,00 e a Prefeitura com R\$ 17.500,00 a título de contrapartida. 1*

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 DE OUTUBRO DE 2000.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMIR CAFEO
Chefe de Setor